



OFÍCIO Nº 20/2026 - DCL

Gaspar, 25 de março de 2026.

**ASSUNTO:** SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR** publicou Edital de Licitação sob o nº 76/2025 | Processo Administrativo nº 209/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**.

**CONSIDERANDO** o recebimento de duas impugnações referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 76/2025, sugere-se que o processo seja reavaliado, adotando-se as providências que forem consideradas pertinentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Gaspar.

**CONSIDERANDO** que é dever da Pregoeira, ao tomar conhecimento ou constatar qualquer evidência que indique possível irregularidade no Edital, adotar as providências cabíveis para que sejam tomadas as medidas necessárias de acordo com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.384/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016 e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, para que, na omissão das Leis, o Edital seja resguardado da mais seleta doutrina pátria, da jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar prejuízos aos licitantes e à própria Administração Pública e visando assegurar a prevenção de eventuais inconsistências, a isonomia entre os participantes e a lisura do processo licitatório – princípios fundamentais que regem as contratações públicas, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, decidiu **SUSPENDER** o Pregão Eletrônico nº 76/2025, conforme segue, por entender ser esta a medida mais adequada ao interesse público e à correta condução do certame.

Desta forma, determino a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do Pregão Eletrônico nº 76/2025 | Processo Administrativo nº 209/2025, com o objetivo de viabilizar a revisão técnica dos itens impugnados e questionados, assegurando a adequada análise das questões dispostas, bem como a posterior definição de nova data para a realização do certame.

Portanto, com o objetivo de assegurar o atendimento ao interesse público na contratação, bem



como garantir o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, além dos princípios da economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e ainda assegurar o devido **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, a Pregoeira decide o seguinte:

- FICA SUSPENSO "**SINE DIE**" O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025.
- FICAM DESDE JÁ CIENTES TODOS OS INTERESSADOS DE QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS REFERENTES AO RESPECTIVO EDITAL.

---

**PRISCILA GONÇALVES**

Pregoeira - Portaria nº 054/2025, de 13 de agosto de 2025.